



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 14.109/2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL – COMDEC

Considerando o processo administrativo nº 15.734/2022;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI, da Lei nº 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus.

DECRETA:

Art.1º Fica alterado a composição do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC, em conformidade com o parágrafo 5º do Decreto 11.404/2020, datado 08 de abril de 2020, que passa a ser composto pelos seguintes membros a saber:

REPRESENTANTE PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Delcimar Gonçalves Oliveira

REPRESENTANTE PODER LEGISLATIVO

Titular - Kacio Mendes dos Santos

Suplente - Luciete de Oliveira Cerqueira

REPRESENTANTE DAS SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Titular - Ronilson Leal Machado

Suplente - Carla Cardoso Ribeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Titular - Arilson Polato Pirola

Suplente - Pedro Luiz de Souza Nascimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº.14.109/2022

Titular - Maria Júlia Santos Gomes
Suplente - João Carlos França

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Titular - Danubia dos Santos Henriques
Suplente - Edilson Graciano

REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

CORPO DE BOMBEIRO

Titular - Cristiano Sartório
Suplente - Eugênio Nolasco de Carvalho

POLÍCIA AMBIENTAL

Titular - Fabricio Pereira Rocha
Suplente - Wallace de Oliveira Cinelli

POLÍCIA MILITAR

Titular - Andre Costa Lebarch
Suplente -Rhanan Lacerda Fabem

POLÍCIA CIVIL

Titular - Rosana Zancanela de Araújo
Suplente - Cláudio Alessandro Caran Marely

Art. 2º - As atribuições do Conselho Municipal de Defesa civil - COMDEC, são as contidas no art.5º do Decreto 11.404/2020, datado 08 de abril de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 12.609/21

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18(dezoito) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022)

DANIEL SANTANA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL